



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 46/2006

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 40/2006

RECEBIDA EM: 4 de maio de 2006.

Nº DO PROJETO: 46/2006

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências (no valor de R\$ 1.460.247,65)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 4 de maio de 2006.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: Márcia F. de Carvalho Kozelinski – PPS.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 18 de maio de 2006.

Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT.

Ausente o vereador Valmir Tasca – PFL.

Aprovado com **emendas modificativas** de autoria da Comissão de Orçamento e Finanças, composta pelos vereadores Aldir Vendruscolo – PFL, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 22 de maio de 2006.

Aprovado com 7 (sete) votos a favor e 2 (duas) ausências.

Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT.

Ausentes, os vereadores Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS e Valmir Tasca – PFL.

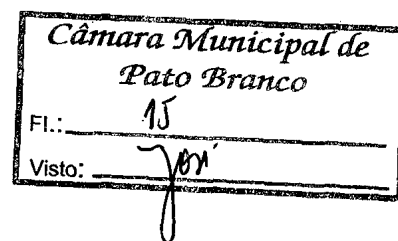
ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 23 de maio de 2006.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 245/2006.

Lei nº 2.623, de 24 de maio de 2006.

Decreto nº 4.973, de 24 de maio de 2006.

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 3789, dos dias 27 e 28 de maio de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.623, DE 24 DE MAIO DE 2006

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R\$ 1.460.247,65 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

04.00 – SECRET. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	Fonte		
04.02 – Depto. de Administração e Planejamento			
04.122.0040.1.003.000 – Reorganizar a Administração Municipal			
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	33601	R\$	3,00
06.00 – SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 – Depto. de Serviços Urbanos			
15.452.0016.2.024 – Manter e Ampliar a Rede de Iluminação Pública			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	3050	R\$	475.351,00
06.00 – SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.04 – Depto. de Serviços Rodoviários			
26.782.0043.1.008 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários			
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	3501	R\$	42,00
07.00 – SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 – Depto. Administrativo			
12.306.0022.2.028 – Alimentação Escolar			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3110	R\$	528,33
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3126	R\$	1.423,14
07.00 – SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 – Depto. Administrativo			
12.361.0022.2.030 – Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3103	R\$	51.681,66
3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3104	R\$	62.363,97
07.00 – SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.03 – Depto. de Ensino			
12.361.0022.2.032 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 60%			
3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3101	R\$	21.334,32
07.00 – SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.03 – Depto. de Ensino			
12.361.0022.2.033 – Manut. do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%			
3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3102	R\$	29.634,13
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 – Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0028.2.048 – Programa de Saúde Coletivos			
3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3331	R\$	7.793,43
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	3310	R\$	217,94
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	3311	R\$	552,59
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 – Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0029.2.049 – Serviços para Eletivação p/ Credenciados, Contratados e Conveniados			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	3306	R\$	17.690,28
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	3307	R\$	724.007,23
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 – Fundo Municipal de Saúde			
10.304.0031.2.055 – Serviços da Vigilância Sanitária			
3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3308	R\$	12.490,80
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	3314	R\$	40.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	3314	R\$	5.127,56
09.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.02 – Departamento da Criança e Adolescente			
08.243.0035.2.058.000 – Manut. das Ações Desenv. pelo Fundo Mun. da Criança e Adolescente			
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	3747	R\$	9.859,79
09.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 – Departamento de Assistência Comunitária			
08.244.0036.2.061 – Manutenção das Atividades da Ação Social e Cidadania			
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	3748	R\$	146,48

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 24 de maio de 2006.
ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.973, DE 24 DE MAIO DE 2006

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

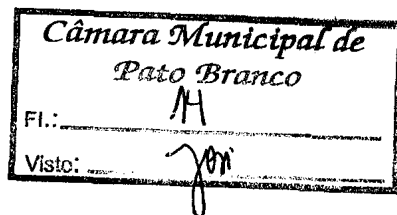
O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 2.623 de 24 de maio de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R\$ 1.460.247,65 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

04.00 – SECRET. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	Fonte		
04.02 – Depto. de Administração e Planejamento			
04.122.0040.1.003.000 – Reorganizar a Administração Municipal			
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	33601	R\$	3,00
06.00 – SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 – Depto. de Serviços Urbanos			
15.452.0016.2.024 – Manter e Ampliar a Rede de Iluminação Pública			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	3050	R\$	475.351,00
06.00 – SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.04 – Depto. de Serviços Rodoviários			
26.782.0043.1.008 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários			
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	3501	R\$	42,00
07.00 – SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 – Depto. Administrativo			
12.306.0022.2.028 – Alimentação Escolar			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3110	R\$	528,33
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3126	R\$	1.423,14
07.00 – SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 – Depto. Administrativo			
12.361.0022.2.030 – Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3103	R\$	51.681,66
3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3104	R\$	62.363,97
07.00 – SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.03 – Depto. de Ensino			
12.361.0022.2.032 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 60%			
3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3101	R\$	21.334,32
07.00 – SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.03 – Depto. de Ensino			
12.361.0022.2.033 – Manut. do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%			
3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3102	R\$	29.634,13
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 – Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0028.2.048 – Programa de Saúde Coletivos			
3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3331	R\$	7.793,43
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	3310	R\$	217,94
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	3311	R\$	552,59
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 – Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0029.2.049 – Serviços para Eletivação p/ Credenciados, Contratados e Conveniados			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	3306	R\$	17.690,28
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	3307	R\$	724.007,23
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 – Fundo Municipal de Saúde			
10.304.0031.2.055 – Serviços da Vigilância Sanitária			
3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3308	R\$	12.490,80
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	3314	R\$	40.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	3314	R\$	5.127,56
09.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.02 – Departamento da Criança e Adolescente			
08.243.0035.2.058.000 – Manut. das Ações Desenv. pelo Fundo Mun. da Criança e Adolescente			
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	3747	R\$	9.859,79
09.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 – Departamento de Assistência Comunitária			
08.244.0036.2.061 – Manutenção das Atividades da Ação Social e Cidadania			
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	3748	R\$	146,48

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 24 de maio de 2006.
ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 46/2006

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	13
Visto:	<i>[assinatura]</i>

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R\$ 1.460.247,65 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

04.00 – SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	Fonte		
04.02 – Depto.de Administração e Planejamento			
04.122.0040.1.003.000 – Reorganizar a Administração Municipal			
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	33601	R\$	3,00
06.00 – SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 – Depto. de Serviços Urbanos			
15.452.0016.2.024 – Manter e Ampliar a Rede de Iluminação Pública			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	3050	R\$	475.351,00
06.00 – SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.04 – Depto. de Serviços Rodoviários			
26.782.0043.1.008 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários			
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	3501	R\$	42,00
07.00 – SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 – Depto. Administrativo			
12.306.0022.2.028 – Alimentação Escolar			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3110	R\$	528,33
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3126	R\$	1.423,14
07.00 – SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CULT.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 – Depto. Administrativo			
12.361.0022.2.030 – Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	3103	R\$	51.681,66
3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	3104	R\$	62.363,97
07.00 – SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CULT.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.03 – Depto. de Ensino			
12.361.0022.2.032 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 60%			
3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil.....	3101	R\$	21.334,32





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fonte	12
Visto:	<i>[assinatura]</i>

07.00 – SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CULT.ESPORTE E LAZER

07.03 – Depto. de Ensino

12.361.0022.2.033 – Manut. do Ensino Fundamental – FUNDEF
40%

3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

3102 R\$ 29.634,13

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0028.2.048 – Programa de Saúde Coletivos

3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil

Fonte

3331 R\$ 7.793,43

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

3310 R\$ 217,94

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

3311 R\$ 552,59

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0029.2.049 – Serviços para Efetivação p/ Credenciados,
Contratados e Conveniados

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

Fonte

3306 R\$ 17.690,28

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

3307 R\$ 724.007,23

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.304.0031.2.055 – Serviços da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil

Fonte

3308 R\$ 12.490,80

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

3314 R\$ 40.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

3314 R\$ 5.127,56

09.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

09.02 – Departamento da Criança e Adolescente

08.243.0035.2.058.000 – Manut.das Ações Desenv. pelo Fundo
Mun.da Criança e Adolescente

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte

3747 R\$ 9.859,79

09.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

09.03 – Departamento de Assistência Comunitária

08.244.0036.2.061 – Manutenção das Atividades da Ação Social e
Cidadania

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte

3748 R\$ 146,48

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição	R\$	Valor
3050	Contribuição de Iluminação Publica - Exercícios Anteriores	R\$	475.351,00
3101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	R\$	21.334,32
3102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	R\$	29.634,13



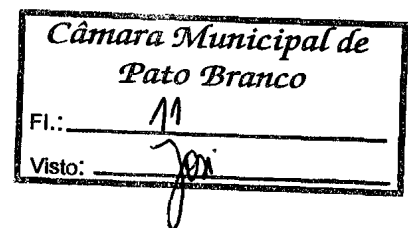
Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

3103	10% Sobre Transf. Constitucionais - Exercícios Anteriores	R\$	51.681,66
3104	25% sobre demais impostos vincul. à educação – Exerc. Anteriores	R\$	62.363,97
3110	MDE/Conv.Merenda Escolar - Exercícios Anteriores	R\$	528,33
3126	MDE/PNAC - Creche - Exercícios Anteriores	R\$	1.423,14
3306	Média e Alta Complex./Ações Estrat. - Prestadores – Exerc. Anter.	R\$	17.690,28
3307	Média e Alta Complexidade / Ações Estratégicas - Ações de Saúde - Exercícios Anteriores	R\$	724.007,23
3308	Taxa de Vigilância Sanitária - Exercícios Anteriores	R\$	12.490,80
3310	Saúde/Programa Saúde da Família- Exercícios Anteriores	R\$	217,94
3311	Saúde/Prog.Agentes Comunitários- Exercícios Anteriores	R\$	552,59
3314	Saúde/Prog.Vigilância Sanitária- Exercícios Anteriores	R\$	45.127,56
3331	Saúde/Programa Saúde da Família- Exercícios Anteriores	R\$	7.793,43
3501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	R\$	42,00
33601	Operação de Crédito BNDESPAR-PMAT-Exercícios Anteriores	R\$	3,00
3748	Convênio Ampliação e Manutenção - APAE - Exercícios Anteriores	R\$	146,48
3747	Convenio Bolsa Família - Exercícios Anteriores	R\$	9.859,79

TOTAL..... R\$ 1.460.247,65

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

18/05/2006 - Curyovada, com
assinatura TASC.

Câmara Municipal de
Pato Branco

10

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Visto:

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 46/2006

Reunida a Comissão de Finanças e Orçamento analisou o **Projeto de Lei nº. 46/2006**, que solicita autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R\$ 1.460.247,65 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Em análise, observou-se que o projeto acresce no orçamento do Município para o exercício de 2006, diversas dotações orçamentárias com a finalidade de aplicar recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício de 2005, provenientes de superávit financeiro apurado no balanço do exercício.

Conforme orientações da assessoria contábil apresentamos emendas modificativas que corrige dotações equivocadamente lançadas no projeto em apreço:

EMENDA MODIFICATIVA

Altera dotações abaixo indicadas do artigo 1º que passam a vigorar com o seguinte teor:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CULT.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.03 - Depto. de Ensino			
12.361.0022.2.033- Manut. do Ensino Fundamental -FUNDEF 40%			
3.1.90.11.00 - Vencim. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	3102	R\$	29.634,13
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - Departamento de Assistência Comunitária			
08.244.0036.2.061 - Manutenção das Atividades da Ação social e Cidadania			
4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente	3748	R\$	146,48

Altera a redação do artigo 2º, que passando a vigorar com o seguinte teor:

Fonte Nº	Descrição		Valor
3050	Contribuição de Iluminação Publica - Exercícios Anteriores	R\$	475.351,00
3101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	R\$	21.334,32
3102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	R\$	29.634,13
3103	10% Sobre Transf. Constitucionais - Exercícios Anteriores	R\$	51.681,66
3104	25% sobre demais impostos vincul. à educação - Exerc. Anteriores	R\$	62.363,97
3110	MDE/Conv.Merenda Escolar - Exercícios Anteriores	R\$	528,33
3126	MDE/PNAC - Creche - Exercícios Anteriores	R\$	1.423,14

Rua Ararigboia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
e-mail: legislativo@wln.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
R O T O C O L O 18 MA 2006 17:15 40597 1/1



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

3306	Média e Alta Complex./Ações Estrat. - Prestadores – Exerc. Anter.	R\$	17.690,28
3307	Média e Alta Complexidade / Ações Estratégicas - Ações de Saúde - Exercícios Anteriores	R\$	724.007,23
3308	Taxa de Vigilância Sanitária - Exercícios Anteriores	R\$	12.490,80
3310	Saúde/Programa Saúde da Família- Exercícios Anteriores	R\$	217,94
3311	Saúde/Prog.Agentes Comunitários- Exercícios Anteriores	R\$	552,59
3314	Saúde/Prog.Vigilância Sanitária- Exercícios Anteriores	R\$	45.127,56
3331	Saúde/Programa Saúde da Família- Exercícios Anteriores	R\$	7.793,43
3501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	R\$	42,00
33601	Operação de Crédito BNDESPAR-PMAT-Exercícios Anteriores	R\$	3,00
3748	Convênio Ampliação e Manutenção - APAE - Exercícios Anteriores	R\$	146,48
3747	Convenio Bolsa Família - Exercícios Anteriores	R\$	9.859,79
TOTAL.....		R\$	1.460.247,65

O Projeto tem amparo no que disciplina os arts. 40, 41, inciso II e 42, 43, § 1º, inciso I, § 2º da Lei nº. 4.320/64 assim como Art. 167 da Constituição Federal.

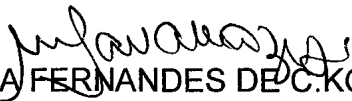
Feitas as análises e emendas apresentadas, somos de **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação e aprovação da matéria por encontra-se em conformidade com o que disciplina a Lei.

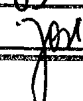
É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 18 de maio de 2006.


MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA
Presidente


ALDIR VENDRUSCOLO
Membro


MÁRCIA FERNANDES DE C.KOZELINSKI
Relatora

<i>Câmara Municipal de Pato Branco</i>	
Fl.:	09
Visto:	



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ASSESSORIA CONTÁBIL

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	08
Visto:	<i>[assinatura]</i>

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 46/2006

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 46/2006** obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R\$ 1.460.247,65 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2006, diversas dotações orçamentárias com a finalidade de aplicar recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício de 2005, oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício, com base no que disciplina o art.43, § 1º, inciso I, § 2º da Lei 4320/64 que assim se reporta:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas".

Foi solicitada a criação das seguintes dotações orçamentárias, conforme especificações do anexo IV da Instrução Técnica nº. 20/2003 - Plano de Contas da Despesa - Orçamento de 2006 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicção Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela
-----------------	---	--

Rua Ararigboia, 491

Fone: (46) 3224-2243

85505-030

Pato Branco

Paraná

e-mail: legislativo@wln.com.br



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco Fl.: 07 Visto: [assinatura]		Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, item XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional – Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Despesas com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora e resultantes de pagamento de pessoal, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência.
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação;



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

		sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Rua Ararigbóia, 491

Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030
e-mail: legislativo@wln.com.br

Câmara Municipal de Pato Branco	
Pato Branco	Paraná
Fl.:	06
Visto:	<i>[assinatura]</i>



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."

Os recursos para a cobertura do credito especial a ser aberto ocorrerá de recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço de 2005, conforme especificado no art.2º da Lei em apreço.

Uma vez que tais créditos se relacionam com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ a indicação de recursos.

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 - São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

Merecem reparos dotações orçamentárias do art.1º que encontra-se com a classificação erradamente indicada, uma das dotações não consta o valor para a suplementação, e do art.2º não consta o total dos recursos de darão cobertura ao crédito aberto, devendo a Comissão de Finanças e Orçamento apresentar emenda modificativa para adequar o projeto nos seguintes termos:

EMENDA MODIFICATIVA

Altera dotações abaixo indicadas do artigo 1º que passa a ser o seguinte teor:

07.00 - **SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CULT.ESPORTE E LAZER**
07.03 - Depto. de Ensino
12.361.0022.2.033- Manut. do Ensino Fundamental -FUNDEF 40%
3.1.90.11.00 - Vencim. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil

Fonte

3102

R\$

29.634,13

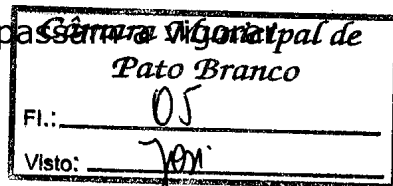
09.00 - **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**
09.03 - Departamento de Assistência Comunitária
08.244.0036.2.061 - Manutenção das Atividades da Ação social e Cidadania
4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

Fonte

3748

R\$

146,48





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

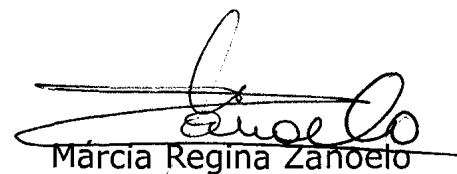
Altera a redação do artigo 2º, que passando a vigorar com o seguinte teor:

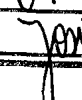
Fonte Nº	Descrição		Valor
3050	Contribuição de Iluminação Pública - Exercícios Anteriores	R\$	475.351,00
3101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	R\$	21.334,32
3102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	R\$	29.634,13
3103	10% Sobre Transf. Constitucionais - Exercícios Anteriores	R\$	51.681,66
3104	25% sobre demais impostos vincul. à educação – Exerc. Anteriores	R\$	62.363,97
3110	MDE/Conv.Merenda Escolar - Exercícios Anteriores	R\$	528,33
3126	MDE/PNAC - Creche - Exercícios Anteriores	R\$	1.423,14
3306	Média e Alta Complex./Ações Estrat. - Prestadores – Exerc. Anter.	R\$	17.690,28
3307	Média e Alta Complexidade / Ações Estratégicas - Ações de Saúde - Exercícios Anteriores	R\$	724.007,23
3308	Taxa de Vigilância Sanitária - Exercícios Anteriores	R\$	12.490,80
3310	Saúde/Programa Saúde da Família- Exercícios Anteriores	R\$	217,94
3311	Saúde/Prog.Agentes Comunitários- Exercícios Anteriores	R\$	552,59
3314	Saúde/Prog.Vigilância Sanitária- Exercícios Anteriores	R\$	45.127,56
3331	Saúde/Programa Saúde da Família- Exercícios Anteriores	R\$	7.793,43
3501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	R\$	42,00
33601	Operação de Crédito BNDESPAR-PMAT-Exercícios Anteriores	R\$	3,00
3748	Convênio Ampliação e Manutenção - APAE - Exercícios Anteriores	R\$	146,48
3747	Convenio Bolsa Família - Exercícios Anteriores	R\$	9.859,79
TOTAL.....		R\$	1.460.247,65

Feitos os ajustes encontrando-se a matéria dentro das normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 05 de maio de 2006.


Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

<i>Câmara Municipal de Pato Branco</i>	
Fl.:	04
Visto:	





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

RDT O C D L D 04 Mai 2006 17:48 405502 1/2

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

<i>Câmara Municipal de Pato Branco</i>	
Fl.:	03
Visto:	701

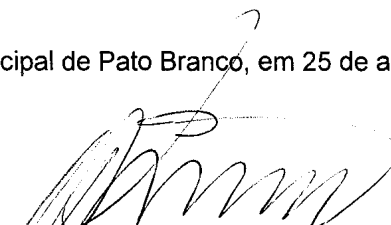
MENSAGEM Nº 040/2006

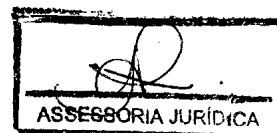
Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para alterar o Orçamento vigente, visando abertura de Crédito Adicional Especial, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros, não comprometidos do exercício anterior, no valor de R\$ 1.460.247,65, (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Tendo em vista a necessidade de que a alteração proposta seja concretizada, contamos com a compreensão dos nobres edis dessa Casa de Leis, solicitando que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 25 de abril de 2006.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

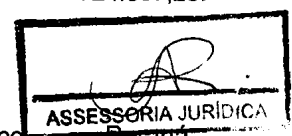
PROJETO DE LEI Nº 46/2006

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	02
Visto:	<i>[assinatura]</i>

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art.1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R\$ 1.460.247,65 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

04.00 - SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	Fonte			
04.02 - Dpto.de Administração e Planejamento				
04.122.0040.1.003.000 Reorganizar a Administração Municipal				
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	33601	R\$	3,00	✓
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte			
06.03 Dpto. de Serviços Urbanos				
15.452.0016.2.024 - Manter e Ampliar a Rede de Iluminação Pública				
3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	3050	R\$	475.351,00	✓
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte			
06.04 - Depto. de Serviços Rodoviários				
26.782.0043.1.008 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários				
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	3501	R\$	42,00	✓
07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO, CULT.ESPORTE E LAZER	Fonte			
07.02 - Depto. Administrativo				
12.306.0022.2.028 - Alimentação Escolar				
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3110	R\$	528,33	✓
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3126	R\$	1.423,14	✓
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CULT.ESPORTE E LAZER	Fonte			
07.02 - Depto. Administrativo				
12.361.0022.2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental				
3.1.90.11.00 - Vencim. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	3103	R\$	51.681,66	✓
3.1.90.11.00 - Vencim. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	3104	R\$	62.363,97	✓
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CULT.ESPORTE E LAZER	Fonte			
07.03 -Depto. de Ensino				
12.361.0022.2.032 - Manutenção do Ensino Fundamental -FUNDEF 60%				
3.1.90.11.00 - Vencim. E Vantagens Fixas -Pessoal Civil.....	3101	R\$	21.334,32	✓
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CULT.ESPORTE E LAZER	Fonte			
07.03 - Depto. de Ensino				
12.361.0022.2.032 - Manut. do Ensino Fundamental -FUNDEF 40%				
3.1.90.11.00 - Vencim. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	3102	R\$	29.634,13	✓
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte			
08.02 - Fundo Municipal de Saúde				
10.301.0028.2.048 - Programa de Saúde Coletivos				
3.1.90.11.00 - Vencim. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	3331	R\$	7.793,43	✓
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	3310	R\$	217,94	✓
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	3311	R\$	552,59	✓
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte			
08.02 - Fundo Municipal de Saúde				
10.302.0029.2.049 - Serviços para Efetivação p/ Credenciados, Contratados e Conveniados				
3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	3306	R\$	17.690,28	✓
3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	3307	R\$	724.007,23	✓





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.0031.2.055 - Serviços da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 - Vencim. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil

4.4.90.51.00.00-00 Obras e Instalações

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

3308	R\$	12.490,80
3314	R\$	40.000,00
3314	R\$	5.127,56

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Fonte

09.02 - Departamento da Criança e Adolescente

08.243.0035.2.058.000 Manut.das Ações Desenv. pelo Fdo. Mun.da Criança e Adolescente

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

3747	R\$	9.859,79
------	-----	----------

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Fonte

09.03 - Departamento de Assistência Comunitária

08.244.0036.2.061 - Manutenção das Atividades da Ação social e Cidadania

4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

3748	R\$	146,48
------	-----	--------

Art.2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição	R\$	Valor
3050	Contribuição de Iluminação Publica - Exercícios Anteriores	R\$	475.351,00
3101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	R\$	21.334,32
3102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	R\$	29.634,13
3103	10% Sobre Transf. Constitucionais - Exercícios Anteriores	R\$	51.681,66
3104	25% sobre demais impostos vincul. à educação - Exerc. Anteriores	R\$	62.363,97
3110	MDE/Conv.Merenda Escolar - Exercícios Anteriores	R\$	528,33
3126	MDE/PNAC - Creche - Exercícios Anteriores	R\$	1.423,14
3306	Média e Alta Complex./Ações Estrat. - Prestadores - Exerc. Anter.	R\$	17.690,28
3307	Média e Alta Complexidade / Ações Estratégicas - Ações de Saúde - Exercícios Anteriores	R\$	724.007,23
3308	Taxa de Vigilância Sanitária - Exercícios Anteriores	R\$	12.490,80
3310	Saúde/Programa Saúde da Família- Exercícios Anteriores	R\$	217,94
3311	Saúde/Prog.Agentes Comunitários- Exercícios Anteriores	R\$	552,59
3314	Saúde/Prog.Vigilância Sanitária- Exercícios Anteriores	R\$	45.127,56
3331	Saúde/Programa Saúde da Família- Exercícios Anteriores	R\$	7.793,43
3501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	R\$	42,00
33601	Operação de Crédito BNDESPAR-PMAT-Exercícios Anteriores	R\$	3,00
3748	Convênio Ampliação e Manutenção - APAE - Exercícios Anteriores	R\$	146,48
3747	Convenio Bolsa Família - Exercícios Anteriores	R\$	9.859,79

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	01
Visto:	7/11

